



EMPRESARIAL pág 1



PESÇAS pág 4



RURAL pág 4

Esposende Investe

ESPOSENDE SDL
serviço de desenvolvimento local

Esposende Ambiente

NOTA INFORMATIVA 107

MAIO 2018

Sistema de Incentivos às empresas Portugal 2020

Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (ICDT) – PI 1.1 e Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – Internacionalização de I&D – Projetos Individuais (Aviso n.º 11/SI/2015)	Decorre em contínuo
Processo de Acreditação de Entidades para Prestação de Serviços – Projeto Simplificado “Vale” (Aviso n.º SI-99-2015-22)	Decorre em contínuo
Sistema de Incentivos – Proteção de Direitos da Propriedade Industrial – Projetos Individuais (Aviso n.º 17/SI/2015)	Decorre em contínuo
Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico – Proteção de Direitos da Propriedade Intelectual – Projetos Individuais (Aviso 23/SI/2017)	Até 31 de dezembro de 2018
Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica – PI 1.1 – Proteção de Direitos de Propriedade Intelectual – Projetos Individuais (Aviso 04/SAICT/2017)	Até 31 de dezembro de 2018
Sistema de Incentivos – Projetos de Formação em Processos de Inovação (aviso n.º 18/SI/2017)	Prorrogado até 28 de dezembro de 2018
CLUBE DE FORNECEDORES BOSCH – Aviso Dedicado à Qualificação de Redes de Fornecedores (Aviso 02/SI/2018)	Até 28 de dezembro de 2018
Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – Projetos em CoPromoção – Iniciativa Clube de Fornecedores (Aviso 03/SI/2018)	Até 28 de dezembro de 2018
Sistema de Incentivos “Inovação Produtiva” – Iniciativa Clube de Fornecedores (Aviso 04/SI/2018)	Até 28 de dezembro de 2018
Sistema de Incentivos “Qualificação das PME” – Iniciativa Clube de Fornecedores (Aviso 05/SI/2018)	Até 28 de dezembro de 2018
Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – I&D Empresarial – Projetos em CoPromoção (Aviso 31/SI/2017)	Prorrogado até 18 de maio de 2018

Iniciativas nacionais para o setor empresarial

I. MEDIDA ESTÁGIOS PROFISSIONAIS (www.iefp.pt/estagios)

OBJETIVOS:

Apoio à inserção de jovens no mercado de trabalho e a reconversão profissional de desempregados através de uma experiência prática em contexto de trabalho.



BENEFICIÁRIOS:

Pessoas singulares ou coletivas de natureza privada, com ou sem fins lucrativos.

TIPOLOGIA DA CANDIDATURA:

Podem ser apresentadas candidaturas aos estágios profissionais, assim como podem ainda ser apresentados pedidos de concessão do Prémio ao Emprego, pela celebração de contrato de trabalho sem termo com ex-estagiários das medidas Estágios Emprego (incluindo Estágios de Inserção) e Reativar, desde que cumpram as condições para a sua atribuição previstas no regulamento.

APOIO ÀS ENTIDADES PROMOTORAS:

A comparticipação financeira do IEFP é baseada na modalidade de custos unitários, por mês e por estágio, nos seguintes termos:

- Bolsa de estágio
- Alimentação, no valor fixado para os trabalhadores que exercem funções públicas;
- Prémio do seguro de acidentes de trabalho
- Despesas de transporte, quando aplicável, por exemplo, estagiário com deficiência e incapacidade

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **01 de junho de 2018**.

Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Emprego Jovem Ativo	Decorre em período contínuo
Linha para Apoio à Revitalização Empresarial	Decorre em período contínuo
Medida Cheque-Formação	Decorre em período contínuo
Linha Capitalizar	A partir de 01 de fevereiro de 2017
Call for Entrepreneurship (http://www.portugalventures.pt/)	Em contínuo
Linha de Apoio à Qualificação da Oferta 2017-2018 (http://www.turismodeportugal.pt)	Até 31 de dezembro de 2018
Linha de Apoio à Sustentabilidade (Despacho Normativo n.º 18/2017 de 24 de outubro)	Até 31 de dezembro de 2018
IFRRU 2020 – Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização	Em contínuo
Sistemas de Gestão de Frotas com funcionalidades de Promoção da Ecocondução para Redução de Consumos Energéticos – Aumento do nível de Proteção do Ambiente (POSEUR-07-2018-02)	Prorrogado até 14 de maio de 2018
Contratos-Emprego (https://www.iefp.pt/)	2.º Período – 01 de junho a 30 de junho de 2018 3.º Período – 01 de setembro a 30 de setembro de 2018
Fundo Ambiental – Atribuição do Incentivo pela Introdução no consumo de veículos de baixas emissões 2018 (Despacho n.º 1607/2018 de 15 de fevereiro)	Até 30 de novembro de 2018

Iniciativas comunitárias para o setor empresarial

I. EUROPA CRIATIVA – PROJETOS DE TRADUÇÃO LITERÁRIA (<http://www.europacriativa.eu>)

OBJETIVOS:

- Promover a circulação transnacional de obras literárias;
- Conquistar novas audiências;
- Apoiar a circulação de literatura europeia de qualidade, incluindo livros premiados com o Prémio Europeu de Literatura (EUPL);
- Promover o acesso a obras literárias;

- Apoiar a divulgação da literatura europeia, com vista a promover a maior acessibilidade possível (incluindo o uso adequado das tecnologias digitais, tanto na distribuição como na promoção das obras);
- Encorajar a tradução e promoção das obras literárias de qualidade a longo prazo;
- Aumentar a visibilidade dos tradutores (inclusão da biografia do tradutor no livro).

BENEFICIÁRIOS: Editores ou casas editoras ativos no setor da edição (com CAE respetivo).

PROJETOS ELEGÍVEIS:

- Tradução e publicação de um pacote de obras de ficção;
- Apenas é elegível a tradução de e para línguas oficiais dos países abrangidos pelo programa Europa Criativa.

TIPOLOGIA DE APOIO:

Categoria 1 – Projetos a 2 anos:

- A abrir todos os anos até 2020;
- Pacote de 3 a 10 obras;
- Máximo de financiamento: 50%;
- Até 100.000,00€;
- Percentagem de cofinanciamento a entregar 30 dias após a assinatura do contrato: 70%.

Categoria 2 – Projetos a 3 anos:

- Pacote de 5 a 10 obras (para o primeiro ano)
- Anos subsequentes convite à apresentação de propostas simplificadas;
- Máximo de financiamento: 50% até 100.000€/ano;
- Percentagem de cofinanciamento a entregar 30 dias após a assinatura do contrato: 70%.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **23 de maio de 2018 (11h)**.

II. 4.ª CALL – Interreg Europe (<https://www.interregeurope.eu/apply/>)

OBJETIVOS:

Apoiar a aprendizagem política entre as organizações políticas mais relevantes, com o intuito de fomentar os instrumentos de política de desenvolvimento regional.

BENEFICIÁRIOS: Autoridades públicas; Organismos de direito público; Organismos privados sem fins lucrativos.

PRIORIDADES:

- Competitividade das PME;
- Pesquisa e Inovação;
- Economia de baixo carbono;
- Meio ambiente e eficiência de recursos.

TAXA DE COFINANCIAMENTO: 75-85%, dependendo do estatuto jurídico do promotor.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **22 de junho de 2018 (11h)**.

Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Europa Criativa – Projetos de Tradução Literária (http://www.europacriativa.eu)	Até 23 de maio de 2018
Novo Fundo de Cooperação Regional EEA Grants/Norway Grants 2014-2021 (https://eeagrants.org/regionalcooperation)	Até 01 de julho de 2018
Segunda Convocatória – Interreg Atlantic Area (http://www.atlanticarea.eu/)	Até 01 de junho de 2018

Programa Operacional Mar 2020

Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Regime de Apoio aos Investimentos a Bordo no domínio da Eficiência Energética (Portaria n.º 61/2016 de 30 de março)	Decorre em período contínuo
Regime de Apoio ao Arranque de Atividade para Jovens Pescadores (Portaria n.º 60/2016 de 30 de março)	Decorre em período contínuo
Regime de Apoio ao Desenvolvimento de novos mercados, campanhas promocionais e outras medidas de comercialização (Portaria n.º 58/2016 de 28 de março)	Decorre em período contínuo
Regime de Apoio aos Planos de Produção e de Comercialização (Portaria n.º 53/2016 de 24 de março)	Decorre em período contínuo
Apoio à Armazenagem dos Produtos da Pesca (Portaria n.º 215/2016, de 04 de agosto)	Decorre em período contínuo
Apoio à Inovação e à Transferência de conhecimentos entre cientistas e pescadores (Aviso n.º 20/2018)	Até 19 de maio de 2018
Promover o Desenvolvimento Local e a Diversificação das Economias das Zonas Pesqueiras e Costeiras (Aviso n.º 01/2017/GAL Costeiro Litoral Norte)	Prorrogado até 14 de maio
Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego – Grupo de Ação Local Costeiro Litoral Norte (Aviso n.º NORTE-M8-2018-24)	Até 29 de junho de 2018

Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020

I. APOIO À CRIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO (Aviso n.º 01/Operação 2.2.2/2018)

OBJETIVO: Apoiar a criação de serviços de aconselhamento agrícola e florestal, com o objetivo de melhorar o desempenho das explorações em termos económicos e ambientais, num contexto de uma melhor utilização dos recursos.

BENEFICIÁRIOS: Entidades prestadoras de serviços de aconselhamento reconhecidas no âmbito do Sistema de Aconselhamento Agrícola e Florestal (SAAF).

TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES A APOIAR:

A tipologia das atividades a apoiar diz respeito à conceção de um plano de criação e desenvolvimento, com uma duração de 36 meses, com a identificação da estrutura a desenvolver, áreas temáticas, destinatários, objetivos e metas a alcançar.

CONDIÇÕES DE ACESSO:

- As entidades reconhecidas para efeitos da prestação do serviço no âmbito do Sistema de Aconselhamento Nacional têm de demonstrar a existência de recursos adequados, nomeadamente, em termos de pessoal qualificado, experiência e fiabilidade;
- As candidaturas devem apresentar coerência técnica e financeira e demonstrar estarem asseguradas as fontes de financiamento.

FORMA DE APOIO: Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável. Os apoios a conceder estão limitados a 60% da despesa total elegível. O montante máximo de apoio por beneficiário, no presente aviso, é de 200.000,00€ por entidade líder da parceria e 40.000,00€ por entidade parceira.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até 30 de maio de 2018.

II. INVESTIMENTOS EM PRODUTOS FLORESTAIS IDENTIFICADOS COMO AGRÍCOLAS NO ANEXO I DO TRATADO (Aviso n.º 02/Operação 4.0.1/2018)

OBJETIVO:

- a) Reforçar a capacidade produtiva das pequenas e médias empresas do setor florestal;
- b) Fomentar a modernização do tecido empresarial do setor florestal.

BENEFICIÁRIOS: PME e agrupamentos e organizações de produtores florestais e Organizações Comerciais de Produtores Florestais, reconhecidos ao abrigo da legislação aplicável, que tenham atividade na área da colheita, comercialização e 1.ª transformação de cortiça, pinha/pinhão e produtos silvestres, designadamente, cogumelos selvagens.

TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES A APOIAR:

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a investimentos em produtos florestais que reúnam as seguintes condições:

- a) Se encontrem identificados como agrícolas no Anexo I do Tratado e abranjam as seguintes tipologias de intervenção:
 - i. Extração ou colheita, triagem, recolha, concentração e transporte de cortiça, da pinha e pinhão;
 - ii. Primeira transformação de cortiça, da pinha e do pinhão.
- b) Se enquadrem nas seguintes dimensões de investimento:
 - i. Custo total elegível superior a 25.000,00€, apurado em sede de análise, e igual ou inferior a 4.000.000,00€ de investimento total;
 - ii. O limite referido no ponto anterior não se aplica às candidaturas apresentadas por Agrupamentos ou Organizações de Produtores florestais (OPF) e organizações de comercialização de produtos da floresta (OPCF).
- c) Contribuam para o desenvolvimento da produção ou do valor acrescentado da produção agroflorestal, com a devida demonstração na memória descritiva.

FORMA DE APOIO:

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite de 1 milhão de euros de apoio por beneficiário e de subvenção reembolsável no que exceder aquele montante de apoio não reembolsável. A taxa base é de 30%, a qual pode ter majorações, de acordo com a Portaria n.º 150/2016 de 25 de maio.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **25 de maio de 2018**.

III. APOIO À FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS (Aviso n.º 01/Operação 2.2.3/2018)

OBJETIVO: Apoiar a formação de conselheiros das entidades prestadoras de serviços de aconselhamento agrícola e florestal, com o objetivo de melhorar o desempenho das explorações em termos económicos e ambientais, num contexto de uma melhor utilização dos recursos.

BENEFICIÁRIOS: Entidades selecionadas para a prestação dos serviços de aconselhamento de acordo com princípios de contratação pública.

TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES A APOIAR:

A tipologia das atividades a apoiar diz respeito à conceção de um Plano de Formação dirigido a conselheiros, com uma duração máxima de 36 meses, com a identificação dos objetivos e metas a alcançar, domínios temáticos e identificação dos perfis dos destinatários.

FORMA DE APOIO:

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável, estando limitados a uma taxa de apoio de 75% das despesas elegíveis. O montante máximo de apoio por beneficiário é de 150.000,00€ por beneficiário.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **20 de junho de 2018**.



IV. INVESTIMENTOS NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA - SUINICULTURA (Aviso n.º 11/Ação 3.2/2018)

OBJETIVOS:

- a) Reforçar a viabilidade das explorações agrícolas através da criação de métodos de confinamento tendo em vista a maturação aeróbia e hidrólise dos suínos mortos na exploração para subsequente eliminação.
- b) Preservar e melhorar o ambiente, assegurando a compatibilidade dos investimentos com as normas ambientais e de higiene e segurança no trabalho, nomeadamente através da melhoria das instalações dedicadas a gestão dos efluentes pecuários nas explorações de suínos, separação de sólidos, aumento ou melhoria das condições ambientais de armazenagem dos efluentes na exploração, de forma a promover a proteção das águas e eventual valorização dos efluentes pecuários.
- c) Reduzir o impacto ambiental da exploração nomeadamente pela aplicação das melhores técnicas disponíveis (MTD) previstas no âmbito do documento de referência da pecuária intensiva (BREF), que reduzam nomeadamente os odores e outros gases; a redução do consumo de água e/ou com reutilização das águas usadas para limpezas; a melhoria da eficiência energética da exploração com redução dos consumos energéticos ou o recurso a produção de energias renováveis para consumo na exploração.

BENEFICIÁRIOS: Entidades selecionadas para a prestação dos serviços de aconselhamento de acordo com princípios de contratação pública.

TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES A APOIAR: A tipologia das atividades a apoiar respeita a investimentos nas explorações agrícolas de produção de suínos que contribuam para o confinamento dos animais mortos e outras intervenções de natureza ambiental cujo valor total seja superior a 25.000,00€.

FORMA DE APOIO:

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável para os investimentos elegíveis até 700.000,00€ por beneficiário e de subvenção reembolsável no que exceder aquele montante, até ao valor máximo de 5.000.000,00€ de investimento elegível por beneficiário.

O nível de apoio a conceder no âmbito desta ação será determinado da seguinte forma:

- I. Taxa de apoio que não poderá ultrapassar 50%, no caso das regiões menos desenvolvidas ou zonas com condicionantes naturais ou outras específicas, ou 40%, nas outras regiões, do montante de investimento elegível, calculada tendo por base as seguintes taxas e majorações e os respetivos níveis máximos indicados: Taxa base – 30%; Majoração da taxa base para zonas desfavorecidas de montanha – 10 p.p.; Majoração da taxa base em 5 p.p. nas zonas menos desenvolvidas ou zonas com condicionantes naturais ou outras específicas, que não as zonas de montanha; Majoração da taxa base – 5 p.p. caso o projeto esteja associado a instrumentos de gestão do risco, nomeadamente seguro de colheitas ou investimento em medidas de prevenção; Majoração da taxa base para Jovens Agricultores em primeira instalação – 10 p.p.; Majoração da taxa base para setores com necessidades de reestruturação setorial – 10 p.p..
- II. Com exceção dos jovens agricultores em 1.ª instalação, no caso dos tratores e outras máquinas motorizadas matriculadas a taxa de apoio é de 40% nas regiões menos desenvolvidas, com condicionantes naturais ou outras específicas, e de 30% nas restantes regiões.

As taxas aplicáveis à parte do investimento elegível por projeto que ultrapasse o montante de 500.000,00€ são reduzidas em 15 p.p. sendo aplicável a todo o investimento a taxa média daí resultante.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até 26 de setembro de 2018.

V. RESTABELECIMENTO DA FLORESTA AFETADA POR AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS OU POR ACONTECIMENTOS CATASTRÓFICOS – INTERVENÇÕES AO NÍVEL DAS EXPLORAÇÕES FLORESTAIS (Aviso n.º 9/operação 8.1.4/2018)



OBJETIVOS: Restabelecer o potencial florestal de áreas afetadas por agentes bióticos.

BENEFICIÁRIOS: Qualquer pessoa singular ou coletiva, de natureza pública ou privada, e as entidades gestoras de baldios, detentoras de espaços florestais.

TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES A APOIAR:

A tipologia da intervenção a apoiar diz respeito a investimentos ao nível das explorações florestais, através da reflorestação de áreas afetadas por agentes abióticos, com pinheiro bravo e/ou com pinheiro manso em pelo menos 75% da área de intervenção, para a reposição do potencial produtivo das áreas de pinhal sem capacidade de regeneração natural e com aptidão para as referidas espécies.

ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL: União das freguesias de Palmeira de Faro e Curvos; Vila Chã.

FORMA DE APOIO:

Ajudas concedidas sob a forma de subsídios não reembolsáveis até ao limite máximo de 2.500.000,00€ e de 5.000.000,00€ no caso das entidades públicas

Taxa de apoio:

- Intervenção ao nível das explorações florestais e agroflorestais: Equipamento – 50%, sendo que no caso dos municípios este valor é de 70%; Outros investimentos – taxa de 85%.
- Intervenção de escala territorial relevante: No caso de entidades gestoras de ZIF ou de baldios ou no caso de Entidades públicas, taxa de 100%; Equipamento – 50%, sendo que no caso dos municípios este valor é de 70%.
- Apoio à elaboração de PGF ou instrumento equivalente: Associado a investimento florestal – média ponderada dos níveis de apoio do tipo de apoio florestal a que o beneficiário recorre.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **15 de junho de 2018**.

Prémios

I. PRÉMIOS PROJETO ATLÂNTICO 2018 (<http://pocstep.eu/>)

OBJETIVOS:

Homenagear histórias de grande sucesso alcançadas por projetos na área geográfica abrangida pela Estratégia Atlântica e que estão relacionadas com a implementação do Plano de Ação para o Atlântico.

BENEFICIÁRIOS:

Empresários, Organizações, Centros de Excelência/Instituições de Investigação, Agrupamentos Marítimos, Associações e ONG, de um dos Estados-Membros da EU abrangidos pela Estratégia Atlântica (França, Irlanda, Portugal e Espanha e Reino Unido).

CATEGORIAS: Empreendedorismo e Inovação; Meio Marinho e Costeiro do Atlântico; Acessibilidade e Conectividade; Sustentabilidade; Cooperação Internacional.

PRÉMIOS:

O vencedor de cada categoria será convidado a receber o Prémio Projeto Atlântico 2018 numa cerimónia que se irá realizar na 5.ª Conferência de Partes Interessadas do Atlântico, em Vigo, nos dias 23 e 24 de outubro de 2018. Serão oferecidos aos vencedores um troféu e um certificado. Para além disso, todos os vencedores terão direito a publicidade através dos canais de comunicação.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **21 de maio de 2018**.



Prémios a decorrer:

Concursos/Apoios	Prazo
Prémio Green Project Awards 2018 (http://gpa.pt/)	Até 31 de maio de 2018
Prémio Food & Nutrition Awards 2018 (http://foodandnutritionawards.pt/)	Até 31 de maio de 2018

Legislação

AGRICULTURA:

- **Resolução da Assembleia da República n.º 97/2018, de 09 de abril** – Recomenda ao Governo que tome medidas para reforço da investigação, experimentação, apoio, acompanhamento e aconselhamento agrícola.
- **Resolução da Assembleia da República n.º 112/2018, de 17 de abril** – Recomenda ao Governo medidas compensatórias para os produtores de castanha e de apoio e valorização da produção de castanha.
- **Despacho n.º 3536/2018, de 09 de abril** – Atualiza as taxas de manutenção dos centros de inspeção periódica obrigatória de equipamentos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos.
- **Despacho normativo n.º 7/2018, de 19 de abril** – Reconhece a manutenção da situação de seca agrometeorológica no território continental e prorroga a vigência, no ano de 2018, do Despacho normativo n.º 12/2017, de 12 de setembro.

CAÇA:

- **Decreto-Lei n.º 24/2018, de 11 de abril** – Altera (oitava alteração) o Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, que estabelece o regime jurídico da conservação, fomento e exploração dos recursos cinegéticos, com vista à sua gestão sustentável, bem como os princípios reguladores da atividade cinegética.
- **Portaria n.º 102/2018, de 16 de abril** – Fixa o valor da taxa de sanitária e de segurança alimentar mais para o ano de 2018.
- **Despacho n.º 3806/2018, de 16 de abril** – Estabelece normas transitórias para Biocidas de Uso Veterinário.
- **Portaria n.º 105/2018, de 18 de abril** – Define as espécies cinegéticas às quais é permitido o exercício da caça nas épocas venatórias 2018-2021 e fixa os períodos, os processos e outros condicionalismos para essas mesmas épocas.
- **Despacho n.º 3807/2018, de 16 de abril** – Determina a criação de uma Bolsa de Inspectores Sanitários, e regulamenta o âmbito, estrutura, funcionamento e procedimentos da mesma.

FLORESTAS:

- **Portaria n.º 95/2018, de 06 de abril** – Procede à primeira alteração à Portaria n.º 330-A/2017, de 31 de outubro, que cria uma linha de crédito garantida, denominada «Linha de crédito garantida para minimização dos efeitos da seca 2017 – Alimentação Animal».
- **Despacho n.º 4309/2018, de 30 de abril** – Determina que o período de colheita de pinhas da espécie *Pinus pinea* L. (pinheiro manso), para o corrente ano de 2018, seja alargado até ao dia 30 de abril.

MAR:

- **Despacho n.º 3996/2018, de 19 de abril** – Atualiza a classificação das zonas de produção de moluscos bivalves vivos em Portugal Continental.
- **Portaria n.º 108/2018, de 20 de abril** – Altera (primeira alteração) a Portaria n.º 360/2017, de 22 de novembro, que estabelece as condições de exercício da pesca nas águas interiores, definido as espécies cuja pesca lúdica, desportiva e profissional é permitida, quais as espécies que são de devolução obrigatória e devolução proibida, quais os períodos de pesca autorizados para cada espécie e respetivas dimensões de captura, quais as espécies suscetíveis de serem autorizadas na realização de largadas e bem assim as espécies aquícolas consideradas de relevante importância.
- **Portaria n.º 110/2018, de 12 de abril** – Procede à primeira alteração da Portaria n.º 286-D/2014, de 31 de dezembro, que estabelece o regime e isenção da obrigatoriedade de utilização de um sistema de localização de navios por satélite e de registo e transmissão por meios eletrónicos dos dados do diário de pesca, aplicável às embarcações de pesca nacionais com comprimento de fora-a-fora igual ou superior a 12 metros e inferior a 15 metros.
- **Despacho n.º 4334-A/2018, de 30 de abril** – Estabelece limitações à captura de sardinha entre 1 de maio e 31 de julho de 2018.

PROTEÇÃO CIVIL:

- **Despacho n.º 3692/2018, de 12 de abril** – Identifica os concelhos considerados com elevado grau de perigosidade de ocorrência de calamidades naturais.